



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tamoios nº 4031 – Bairro Centro Cabixi/RO -
Tel: (69) 3345 - 2353
cpl_cabixi@hotmail.com

CPL/CABIXI
Proc.1264/2016

Fls. _____

Visto. _____

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP Nº 091/2016/PMC

C
P
L

ATENÇÃO: ESTE PREGÃO É EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PARTICIPAREM DESTES PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3345-2353.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tamoios nº 4031 – Bairro Centro Cabixi/RO -
Tel: (69) 3345 - 2353
cpl_cabixi@hotmail.com

CPL/CABIXI
Proc. 1243/2016

Fls. _____

Visto. _____

PROCESSO Nº. 1264/2016.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/Novembro/2016

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 24./ Novembro /2016 as 09:00 hs.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/ Novembro/2016, as 09:05 hs

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/ Novembro./2016, as 09:50

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/ Novembro/2016, as 10:00

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Izael Dias Moreira**, através da Pregoeira **LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS**, designado pelo Decreto nº 123/16, de 30 de Maio de 2016 torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo “Menor Preço”, cujo objeto é:

Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo Ambulancia Boxer placa NEB 2291, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saude.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição se faz necessário por que o referido veículo realiza o transporte de pacientes em emergência para os centros de saúde especializados como Hospital Regional de Vilhena e Cacoal-RO, e o referido veículo passou por revisão corretiva a cerca de 18 (dezoito) meses, desta forma, a manutenção e troca de peças visa garantir o funcionamento regular do veículo.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito no presente **EDITAL** e seus **ANEXO**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto Municipal nº. 053/07 de 23 de Março de 2007, subsidiariamente pela



Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **em específico atendendo ao disposto na Lei Complementar 123/06, Art. 48, inciso I e demais alterações “PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ME/EPP, dada pela Lei Complementar 147/2014”**, bem como as condições a seguir estabelecidas:

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

- * Av. Tamoios, nº 4031, Centro, Cabixi Estado de Rondônia.
- * Pregoeira: Laureci Terezinha dos Santos
- * E-mail: cpl_cabixi@hotmail.com
- * Fone: **(69) 3345 2353**
- * Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos site www.Cabixi.ro.gov.br e www.licitanet.com.br bem como no mural da Prefeitura de Cabixi, mural da Câmara Municipal de Cabixi no site do Diário Oficial dos Municípios/AROM www.diariomunicipal.com.br/arom. e jornal A GAZETA DE RONDÔNIA.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Descrição detalhada do objeto – modelo de carta proposta
ANEXO 03	Exigências para habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 06	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
ANEXO 07	Modelo de Carta Proposta para fornecimento do objeto do Edital – após licitação
ANEXO 08	Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET – Licitações On-line**. Site www.licitanet.com.br. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.



1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira da Prefeitura do Município de Cabixi, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “LICITANET” constante na página da internet www.licitanet.com.br.

1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 06** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**ANEXO 07**) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente sob pena de responsabilidades civis, administrativas ou penais, na forma da legislação vigente.

3.6 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar desta licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, a Pregoeira, bem como a equipe de apoio, de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.



3.7 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão junto à **LICITANET** até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

3.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

Cadastramento na LICITANET – Licitações On-Line.



4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET – Licitações On-Line. pelo Site: **www.licitanet.com.br**;

4.3 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

4.3.1 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 4.3.

a) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Cabixi – Rondônia e a LICITANET – Licitações On-Line, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.5 O login e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do usuário, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Cabixi e LICITANET – Licitações On-Line, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

4.6 Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios;

4.7 O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório;

4.8 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



4.9 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

DA PARTICIPAÇÃO

4.10 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta

4.11 Inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.12 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.14 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.15 Aberta à etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.16 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

4.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;



4.19 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.21 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01 (um) minuto a 29:50 (Vinte e Nove Minutos e Cinquenta Segundo)**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**; devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.22 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

4.23 O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

4.24 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Sistema aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

4.25 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO 03 deste Edital, deverão ser remetidos VIA e-mail cpl_cabixi@hotmail.com no prazo máximo de 03 (Três) horas.

4.26 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, à Prefeitura do MUNICÍPIO DE CABIXI -



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tamoios nº 4031 – Bairro Centro Cabixi/RO -
Tel: (69) 3345 - 2353
cpl_cabixi@hotmail.com

CPL/CABIXI
Proc. 1243/2016

Fls. _____

Visto. _____

**RO, Av. Tamoios nº 4031 – Centro, CEP 76.994-000, fone/fax (69) 3345-2308 A/C
LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS.**

4.27 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, poderá acarretar **a desclassificação da empresa no certame**, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente

4.28 Os documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados a Pregoeira desta CPL, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo os quais não poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS		
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2016/PMC		
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE		
ABERTURA DIA	/ /	ÀS : HORAS

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO		
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2016/PMC		
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE		
ABERTURA DIA	/ /	ÀS : HORAS

4.29 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.30 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.30 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será



responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverá obrigatoriamente ser encaminhada a Proposta (ANEXO 02), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta:

5.3 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01; (TERMO DE REFERENCIA)

5.5 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

a) A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira e Equipe de Apoio, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita **ANEXO 02**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no **item 4.26**, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 02**, deste Edital;



d) Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO ofertado por lote;**

e) Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.1. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

a) Serão rejeitadas as propostas que:

b) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

c) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

d) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira;

e) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

A entrega das peças não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias contados da emissão da nota de empenho

7.1. LOCAL DA ENTREGA;

a) A entrega das peças deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Municipal de Saúde, através da comissão de recebimento do município, no endereço: Rua Carijós, n.º 3338 centro das 7(sete) as 13(treze) horas.

b) A realização dos serviços deverá ser realizada dentro de um prazo máximo de 30(trinta) dias.

c) A SEMUSA levará a Ambulância Peugeot Boxer placa NEB 2291 até a empresa vencedora da prestação de serviço.

d) A empresa vencedora da prestação de serviço, deverá estar em uma distancia de no Maximo 150 km do município de Cabixi-RO.

7.2 FORMA DE PAGAMENTO

a) O licitante deverá fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco, por ocasião da proposta.

b) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em favor do contratado (a), no prazo de 05 (cinco) dias após a entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser



entregue na Secretaria Municipal de Saúde, para a mesma seja conferida pela comissão de recebimentos de material para o “atesto” satisfatório da SEMUSA.

- c) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da seguinte documentação:
- d) Nota fiscal/ fatura Eletrônica discriminatória eletrônica, em via única, devidamente atestada.
- e) CND – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- f) Certidão de Regularidade de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os recursos necessários para aquisição são provenientes de recursos consignados nos orçamentos:

Unidade Orçamentária: 500 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PRÓPRIO

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo **R\$ 4.390,66**
33.90.30.39 - Material p/ Manutenção de Veículos
3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica **R\$ 981,67**
33.90.39.19 - Manutenção e conservação de veículos

Total Geral da Reserva Orçamentária: **R\$ 5.372,33** considerando a média das cotações.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO ofertado por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- b. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;
- c. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- d. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.1 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:



- a) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta.
- b) A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
- c) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- d) Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.25 e 4.26 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- e) O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Conforme **ANEXO 03**

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou Licitante poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme Art. 18 § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, devendo o Licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3345-2353 ou 2308), ou ainda, protocolar o original junto à sede desta Prefeitura, sito à Av. Tamoios nº 4031, CEP 76.994-000, Cabixi, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia).

11.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**.

11.3 A decisão da Pregoeira quanto à petição será informado preferencialmente via e-mail (aquele informado na petição), **ficando o Licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira**.

11.4 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.



11.5 Até a data definida para a sessão inaugural, o Licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, a Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

11.6 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.7 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.8 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.9 Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo;

11.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços oferecidos serão irreajustáveis;

13.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo as exceções previstas em lei.

14. A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO EXPRESSAMENTE RESERVADA A MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

14.1. A participação de licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao Certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade contidas no Decreto-lei 2.848/40, Art. 299 do processo penal e impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CABIXI-RO, sem prejuízo de multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CABIXI- RO revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO DE CABIXI – RO**, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.3. Facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



- 15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CABIXI – RO**, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos Murais da Prefeitura de Cabixi – RO;
- 15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;
- 15.9. Não cabe à Licitante qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.11. Documentações apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ou horários marcados, a sessão será transferida ou adiada mediante aviso aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

Cabixi – RO, 04 de Novembro de 2016.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira
Dec. nº 123/2016



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo Ambulância Boxer placa NEB 2291, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - A aquisição se faz necessário por que o referido veículo realiza o transporte de pacientes em emergência para os centros de saúde especializados como Hospital Regional de Vilhena e Cacoal, e o referido veículo passou por revisão corretiva a cerca de 18 (dezoito) meses, desta forma, a manutenção e troca de peças visa garantir o funcionamento regular do veículo.

3 - LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

3.1 A entrega das peças não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias contados da emissão da nota de empenho e deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Municipal de Saúde, através da comissão de recebimento do município, no endereço: Rua Carijós, n.º 3338 centro das 7(sete) as 13(treze) horas.

3.2 A realização dos serviços deverá ser realizada dentro de um prazo máximo de 30(trinta) dias.

3.3 A SEMUSA levará a Ambulância Peugeot Boxer placa NEB 2291 até a empresa vencedora da prestação de serviço.

3.4 A empresa vencedora da prestação de serviço, deverá estar em uma distancia de no Maximo 150 km do município de Cabixi-RO.

4 - DA GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.1 As peças abaixo relacionadas deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia de fábrica.

4.2 Para os serviços os prazo de garantia mínima deverá ser de 90 (noventa) dias contados a partir da data do recebimento definitivo da prestação de serviços.

5 - DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

5.1 peças

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Amortecedor dianteiro	Peça	2
02	Amortecedor traseiro	Peça	2
03	Batente amortecedor traseiro	Peça	2
04	Correia alternador	Peça	1
05	Correia dentada	Peça	1
06	Coxim superior amortecedor dianteiro	Peça	2



07	Disco do freio dianteiro	Unidade	2
08	Jogo de pastilhas de freio dianteira	Unidade	1
09	Kit batente do amortecedor dianteiro	Kit	1
10	Kit batente do amortecedor traseiro	Kit	1
11	Pivô da suspensão	Unidade	2
12	Polia tensora	Peça	1
13	Tambor do freio traseiro	Unidade	2
14	Tensor de correia dentada	Unidade	1

5.2 serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço de mão-de-obra	Serviço	01

6 - JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

6.1 As peças conforme relacionadas acima, bem como o quantitativo solicitado são justamente as peças que faltam para o perfeito funcionamento do veículo.

7 - DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1 Poderão participar desta licitação, os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus demais documentos elencados na legislação pertinente referente às licitações:

7.2 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal;

7.3 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

7.4 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

7.5 Certidão de Regularidade do FGTS;

7.6 Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social ou Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais –unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

7.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente

7.8 As certidões Fiscais e Trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positiva com efeito negativa, de acordo com a Decisão 208/2013 GCPCN c/c Parecer nº 271/2012/GPYFM;

7.9 Os não cumprimentos dos prazos estabelecidos no termo de referência poderão acarretar a desclassificação da empresa.

8 - DEVERES DA CONTRATADA



8.1 Além daquelas determinadas na Justificativa de Compras, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

8.2 Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

8.3 Substituir o produto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

8.4 Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

8.5 Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos objetos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos objetos desta licitação a outra empresa;

8.6 Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

8.7 Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega do objeto;

8.8 Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

9 - DEVERES DA CONTRATANTE

9.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

9.2 Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários ao fornecimento do objeto;

9.3 Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas na Nota de Empenho;

9.4 Acompanhar a entrega dos objetos de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;

9.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no CONTRATO.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

10.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

10.3 Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente;



10.4 Advertência;

10.5 Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual;

10.6 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

10.7 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cabixi - RO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com o art. 87 da Lei 8.666/93, inciso III;

10.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 7º da Lei 10.520/02;

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou aprehe ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

10.9 Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato;

10.10A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

10.11 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

10.12 Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11 - DAS FONTES DE RECURSO E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 500 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PRÓPRIO

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo **R\$ 4.390,66**
33.90.30.39 - Material p/ Manutenção de Veículos

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica **R\$ 981,67**
33.90.39.19 - Manutenção e conservação de veículos

Total Geral da Reserva Orçamentária: **R\$ 5.372,33** considerando a média das cotações.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tamoios nº 4031 – Bairro Centro Cabixi/RO -
Tel: (69) 3345 - 2353
cpl_cabixi@hotmail.com

CPL/CABIXI
Proc. 1243/2016

Fls. _____

Visto. _____

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O licitante deverá fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco, por ocasião da proposta.

12.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em favor do contratado (a), no prazo de 05 (cinco) dias após a entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, para a mesma seja conferida pela comissão de recebimentos de material para o “atesto” satisfatório da SEMUSA.

13.3 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da seguinte documentação:
Nota fiscal/ fatura Eletrônica discriminatória eletrônica, em via única, devidamente atestada.

13.4 CND – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

12.7 Certidão de Regularidade de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

14 – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

14.1 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:

14.1.1 Antes da apresentação e da aceitação da Nota Fiscal que deverá estar devidamente atestada à conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da contratante;

14.1.2 Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

14.1.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

14.1.4 A entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má fé ou a incapacidade da empresa em corrigir a situação.

15 - TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de referência foi elaborado, baseado conforme relatado no Memorando n.º 264/2016 da Unidade Mista de Saúde e cotações carimbadas e assinadas pelo Diretor de Departamento da Unidade Mista de Saúde, Decreto nº 197/2011 ANTONIO FRANK, e segue abaixo carimbado e assinado ciente, responsável e autorizando com os termos aqui apresentados, o Secretário Municipal de Saúde Decreto 043/2014 SADI MASSAROLI.

Cabixi, 19 de Outubro de 2016.

Elaborado e autorizado por:

Av. Tamoios 4031 Centro – CEP: 76.994-000 – Cabixi - RO.
Fone (69) 33345-2353 / (69) 3345-2308 - E-mail: cpl_cabixi@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tamoios nº 4031 – Bairro Centro Cabixi/RO -
Tel: (69) 3345 - 2353
cpl_cabixi@hotmail.com

CPL/CABIXI
Proc. 1243/2016

Fls. _____

Visto. _____

ANEXO 02 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO - MODELO DE CARTA PROPOSTA

Proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2016.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Telefone: _____, fax: _____, e-mail: _____

Representante: _____

OBJETO: Aquisição de materiais elétrico, eletrônico e material para manutenção de bens e imóveis.

lote 01 PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Amortecedor dianteiro	Peça	2			
2.	Amortecedor traseiro	Peça	2			
3.	Batente amortecedor traseiro	Peça	2			
4.	Correia alternador	Peça	1			
5.	Correia dentada	Peça	1			
6.	Coxim superior amortecedor dianteiro	Peça	2			
7.	Disco do freio dianteiro	Unidade	2			
8.	Jogo de pastilhas de freio dianteira	Unidade	1			
9.	Kit batente do amortecedor dianteiro	Kit	1			
10.	Kit batente do amortecedor traseiro	Kit	1			
11.	Pivô da suspensão	Unidade	2			
12.	Polia tensora	Peça	1			
13.	Tambor do freio traseiro	Unidade	2			
14.	Tensor de correia dentada	Unidade	1			
15.	Serviço de mão-de-obra	Serviço	1			
	VALOR TOTAL DO LOTE					



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tamoios nº 4031 – Bairro Centro Cabixi/RO -
Tel: (69) 3345 - 2353
cpl_cabixi@hotmail.com

CPL/CABIXI
Proc. 1243/2016

Fls. _____

Visto. _____

1- Conta para pagamento: Banco: _____, Ag: _____
C/C _____

2- Validade da proposta: _____ dias (**não inferior a 90 dias**);

3- Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

4- Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.

5- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo 02 como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada item detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, no momento de inserir a proposta no site da licitanet.



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2016

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, até três (03) horas após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo fax: (69) 3345 2308 ou e-mail (cpl_cabixi@hotmail.com) com posterior encaminhamento do original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência perante o Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, para a Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do pregão.

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

1.1 Habilitação Jurídica

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;**

1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista



- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, sede da empresa, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – **CNDT**. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da empresa.

1.4 Declarações:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo 04**);
- b) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme **Anexo 05**);
- c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo 06**);
- d) Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público (ver modelo conforme **Anexo 08**).

2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

2.1. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.

2.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

2.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurados os direitos previstos na legislação pertinente.

2.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.



2.5. Documentos sem data de validade serão considerados válidos até 90 dias após sua emissão.

2.6. Em cumprimento ao Art. 97 da Lei nº 8.666/93, será realizado consulta no Cadastro Nacional de empresas inidôneas e Suspensas – CEIS, para verificar se as empresas não se encontram suspensas temporariamente de participar de certames licitatórios e não declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**ANEXO 07 – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO
EDITAL – APÓS LICITAÇÃO**

Ao (órgão)

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preços unitários e totais do item, de acordo com o Anexo 02 do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (por extenso)

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

4. O Prazo de Entrega de todo o objeto conforme Termo de Referência.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ANEXO 08 - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

AO

PREGOEIRO DA CPL

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2016

Assunto: **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

(Local e Data)

(Assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)